



CONTRAN, COMUNICA a todos os interessados, que no Aviso de Leilão, publicado no diário oficial sua edição Ano II | Nº 415 | Quinta-feira, 07 de Julho de 2022, sofrerá a seguinte alteração:

Onde se lê : "A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que nos dias 21 e 28 de julho de 2022, às 9h00min" Ler-se-á: "A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que nos dias 22 e 28 de julho de 2022, às 9h00min"

Onde se lê : "Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) e/ou visitados no pátio da Rodando Legal/SEMOB onde encontram-se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 15, 18, 19 e 20 julho de 2022." Ler-se-á: "Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) e/ou visitados no pátio da Rodando Legal/SEMOB onde encontram-se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2022."

Desta forma, com a publicação da presente ERRATA adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos naquele Aviso de Leilão anteriormente publicado.

Cuiabá, 07/07/2022

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## Secretaria Municipal de Saúde

### AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISA/SMS/Cuiabá, de acordo com a PORTARIA Nº 27/GAB/SMS/2012, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá do dia 05/10/2012, página 03. Concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

**Nome do Estabelecimento:** DROGARIA SÃO PAULO

**Razão Social:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.

**Autorização n°:** 136 n° do Protocolo: 0000013255/2022

**CNPJ:** 61.412.110/1114-96

**Endereço:** AVENIDA DAS FLORES, QD 28, LT 5

**Bairro:** JARDIM CUIABÁ CEP: 78043-172 **Município:** Cuiabá **UF:** MT

**ATIVIDADE:** Adquirir/Armazenar/Dispensar Medicamentos à Base de Substâncias ISOTRETINOÍNA, de uso restrito ao Serviço de Obstetrícia da unidade.

Cuiabá (MT), 07 de Julho 2022.

**ONOFRE RUSSO FILHO**

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ATO GP Nº 164/2019

## Atos do Prefeito

### Ato

**ATO GP Nº 666/2022**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência para o cargo público de Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo, abaixo especificado o (s) seguinte (s) candidato (s):

**CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
115	TALITA DA SILVA DO VALE	AC
116	CAIO MARCELO MESQUITA	AC
117	LUCAS GABRIEL DINIZ REZES	AC
118	CAROLINA GARCIA SCANDOLIERE	AC
119	MARILEI GARCIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE	AC
120	EDUARDO DE SOUZA GUIMARÃES	AC
121	CAROLINA AMARAL	AC
15	DALMA EMANNOELA DE AMORIM VASCONCELOS E SILVA	PCD
16	ROBERTO CESAR TAVARES	PCD

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
58	DIOGO CAMPOS RIBEIRO	AC
59	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	AC
60	THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA	AC

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
94	DANIEL LUIGI D'AGOSTO	AC
95	LIDIANNE DE BARROS MARCONDES	AC
96	LUCAS CAETANO SANTOS PEREIRA	AC
*97	*MARCELO LIMA MARTINS*	*AC
98	HERIKA BEATRICCE GALINDO BUBLITZ	AC
99	GUSTAVO DE SOUZA BORGES	AC
100	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	AC
*101	*LAIS CRISTINA MORAES RIBEIRO*	*AC
102	KARLA RIBEIRO GABRIEL MESQUITA	AC
15	DENIS PAES DE SOUZA	PCD

**\* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
45	GRACIELE MAIA CAMPOS	AC
46	IOHANA CRISTINA MOREIRA SANTOS	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
16	THIAGO FELIX SOUZA DE SA	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	AC
29	MARINA FATIMA GUIMARAES MOLINA NOGAROL	AC
8	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO	NI

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
25	OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA	AC



7	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA DIAS GUERRA SEMENSATO	NI
---	---	----

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2022.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 667/2022**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

Considerando o **ATO GP nº 666/2022 de 04 de julho de 2022**, que trata da nomeação de candidatas para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da **Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência** na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
115	TALITA DA SILVA DO VALE	AC
116	CAIO MARCELO MESQUITA	AC
117	LUCAS GABRIEL DINIZ REZES	AC
118	CAROLINA GARCIA SCANDOLIERE	AC
119	MARILEI GARCIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE	AC
120	EDUARDO DE SOUZA GUIMARÃES	AC
121	CAROLINA AMARAL	AC
15	DALMA EMANNOELA DE AMORIM VASCONCELOS E SILVA	PCD
16	ROBERTO CESAR TAVARES	PCD

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
58	DIOGO CAMPOS RIBEIRO	AC
59	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	AC
60	THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA	AC

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
94	DANIEL LUIGI D'AGOSTO	AC
95	LIDIANNE DE BARROS MARCONDES	AC
96	LUCAS CAETANO SANTOS PEREIRA	AC
*97	*MARCELO LIMA MARTINS*	*AC

98	HERIKA BEATRICE GALINDO BUBLITZ	AC
99	GUSTAVO DE SOUZA BORGES	AC
100	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	AC
*101	*LAIS CRISTINA MORAES RIBEIRO*	*AC
102	KARLA RIBEIRO GABRIEL MESQUITA	AC
15	DENIS PAES DE SOUZA	PCD

**\* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
45	GRACIELE MAIA CAMPOS	AC
46	IOHANA CRISTINA MOREIRA SANTOS	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
16	THIAGO FELIX SOUZA DE SA	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	AC
29	MARINA FATIMA GUIMARAES MOLINA NOGAROL	AC
8	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO	NI

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
25	OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA	AC
7	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA DIAS GUERRA SEMENSATO	NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão, Palácio Alencastro, nº 158, bairro Centro, CEP nº 78.005-580, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2019 SMASDH, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso



o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar os documentos via sistema GPE, através do Link [gpe.cuiaba.mt.gov.br](http://gpe.cuiaba.mt.gov.br). Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do whatsapp ( 65) 99232-4379 e telefone 3645-6145.

**I – Mediante digitalização dos originais**

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbção ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Perfil Profissional Nível Médio: Perfil Oficial Administrativo	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática

Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, digitalização de cópias de documentos. A critério da administração, afins de comprovação de originalidade os documentos originais poderão ser solicitados.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Hemograma completo em jejum
- b) Glicemia em jejum
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)
- d) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina
- e) Exame de urina tipo I (E.A.S)
- f) Eletroencefalograma (E.E.G)
- g) Eletrocardiograma (E.C.G)
- h) Teste palográfico (Avaliação Psicológica)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo



ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2022.**

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**Informações Adicionais:**

**Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k):** deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

**Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, n):** o interessado solicita o agendamento para a perícia médica através do telefone 3645-6818 e 3645-6819. **Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º do art. 2º deste Ato.**

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.048.205/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de suporte de soro regulável sem rodízio para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas: Dia 26 de Julho de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/](http://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/). Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2022.

**Landolfo L Vilela Garcia**

Pregoeiro Oficial

**Paulo Rós**

Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.463/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares montadas em trilhos, sob demanda, para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas: Dia 22 de Julho de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/](http://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/). Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2022.

**Landolfo L Vilela Garcia**

Pregoeiro Oficial

**Paulo Rós**

Diretor Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Processo Adm: Nº 00.021.914/2022-1**

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Laboratório Especializado Em Análise Da Água Para Atender O Hospital Municipal São Benedito E Hospital Municipal Drº Leony Palma De Carvalho, Ambos Geridos Pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública Conforme Edital E Seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresa vencedora: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** (05431967000141) com o lote: 1 no valor total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cuiabá/Mt., 07 de julho de 2022

PAULO RÓS

Diretor Geral

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Processo Adm: Nº 00.021.914/2022-1**

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas atribuições, resolve ADJUDICAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Laboratório Especializado Em Análise Da Água Para Atender O Hospital Municipal São Benedito E Hospital Municipal Drº Leony Palma De Carvalho, Ambos Geridos Pela Empresa Cuiabana De Saúde Pública Conforme Edital E Seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresa vencedora: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** (05431967000141) com o lote: 1 no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)..

Cuiabá/t., 07 de julho de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Processo Adm: Nº 00.021.914/2022-1**

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 018.2022 cujo objeto e o Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Laboratório Especializado Em Análise Da Água Para Atender O Hospital Municipal São Benedito E Hospital Municipal Drº Leony Palma De Carvalho, Ambos Geridos Pela Empresa Cuiabana De

Saúde Pública Conforme Edital E Seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresa vencedora: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** (05431967000141) com o lote: 1 no valor total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cuiabá - MT, 07 de julho de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

PAULO RÓS

Diretor Geral